

Fls. Nº 45  
Proc. Nº 90901/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Nº 00752**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1875507

Nome Fantasia: UNIAO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DE PAÇO

Razão Social: UNIAO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DE PAÇO

CPF / CNPJ: 04.184.689/0001-02

Endereço: RUA RUA DR LUIS MOURA, S/N, BOB KENNEDY - 65130000

Observações:

### CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

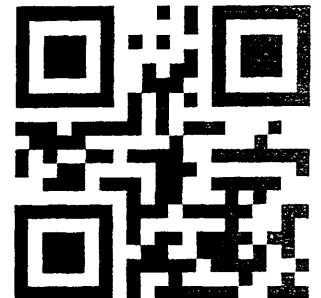
712960	9493-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
711715	9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
712143	9499-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data Abertura: 08/03/2019

Data Emissão: 27/11/2020

Vencimento: 31/12/2020

NOTA:





**HABITE-SE**

Fls. Nº 46  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

Nº 022/2017

Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2017

**UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

**CNPJ nº 04.184.689/0001-02**

Rua Dr. Luís Moura, s/n, Parque Bob Kennedy  
Paço do Lumiar - MA

Nº 022/2017

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, dentro das suas atribuições regimentais no que tange a Lei Orgânica Municipal resolve conceder o **HABITE-SE** a um imóvel cujo uso é para uma **ESCOLA COMUNITÁRIA (Escola Comunitária Vereador Almeida)**, com área construída igual a **94,00m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados)**, em um terreno localizado na Rua Dr. Luís Moura, s/n, Parque Bob Kennedy, neste Município, de acordo com o que tange a Lei Municipal nº002/2013 – Código de Obras, bem como comprovam e dão idoneidade para a emissão deste documento, o Processo Nº086/2017-SINFRA.

Pelo que **NÃO** se recolhe aos cofres da Prefeitura nenhuma importância, pois trata-se de **UTILIDADE PÚBLICA** por decreto.

Atenciosamente,

P/

**ANTÔNIO DE FÁDUA OLIVEIRA NAZARENO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito.



**UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY  
ESCOLA COMUNITÁRIA VEREADOR ALMEIDA**

CNPJ: 04.184.689/0001-02

RUA DR. LUÍS MOURA, S/N PARQUE BOB KENNEDY CEP: 65.130-000

PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 47  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

**DECLARAÇÃO**

A **União dos Moradores do Parque do Bob Kennedy**, inscrita no CNPJ sob nº 04.184.689/0001-02, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Rua Dr. Luís Moura, nº 10, Parque Bob Kennedy, CEP: 65130-000, por meio de sua representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que detém capacidade técnico-operacional para desenvolvimento das atividades de ensino na Educação Infantil, bem como que esta Entidade opera em sua capacidade máxima de atendimento, conforme se depreende do demonstrativo de turno e grupos em anexo.

Paço do Lumiar/MA, 25 de novembro de 2020.

**Ana Maria Rodrigues Aquino**  
Presidente



**UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY  
ESCOLA COMUNITÁRIA VEREADOR ALMEIDA**

CNPJ: 04.184.689/0001-02

RUA DR. LUÍS MOURA, S/N PARQUE BOB KENNEDY CEP: 65.130-000

PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 28  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, **Ana Maria Rodrigues Aquino**, portadora do RG: **000057250896-4** e CPF: **516.102.643-04** representante legal da Escola Comunitária Vereador Almeida, relaciono abaixo a capacidade máxima de atendimento, demonstração e organização de turnos de funcionamento da referida, situada na **Rua Dr. Luís Moura, nº10, Parque Bob Kennedy**, CEP: 65130-000.

**TURNO MATUTINO:**

Nº	Turma	Turno	Quantidade de alunos por turma	Capacidade Máxima de atendimento
01	CRECHE A	MATUTINO	32 Alunos	25 Alunos
02	CRECHE B	MATUTINO	30 Alunos	25 Alunos
03	INFANTIL I	MATUTINO	28 Alunos	25 Alunos
04	INFANTIL II	MATUTINO	24 Alunos	25 Alunos

*Ana Maria Rodrigues Aquino*

**Ana Maria Rodrigues Aquino**

Presidente

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS

Fis. Nº 49  
Proc. Nº 9090120  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar-MA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Paço do Lumiar - MA

Art. 1º A UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR - MA, constituída em 19 de setembro de 1999, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação e sede no Parque Bob Kennedy no Município de Paço do lumiar, Estado do Maranhão.

Art. 2º- A entidade tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência aos associados e seus dependentes e prestações de serviços bem como:

- I. Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social;
- II. Promover o desenvolvimento social através de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios;
- III. Integrar as pessoas da comunidade no mercado de trabalho;
- IV. Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados;
- V. Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- VI. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar;

Lucyane Cristina Mendes de Oliveira  
Escriturária  
2º Ofício Paço do Lumiar

**UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02**

Fis. Nº 80  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA



- VII. Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e garantir seus direitos;
- VIII. Participar em todos os espaços de discussões nos mais variados seguimentos sociais no município e onde se fizer necessário;
- IX. Garantir a geração de emprego e de renda com formação e capacitações para os sócios e os seus dependentes;
- X. Garantir e lutar pelo direito à moradia digna, a terra, à produção e comercialização de produtos diversos dos Associados;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Art. 3º- A entidade terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo Único:** a fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Capítulo do presente artigo.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º- A União dos Moradores do Parque Bob Kennedy do Município Paço do Lumiar - MA, é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos na seguinte categoria:

- I. Sócios Fundadores: todos que participaram da reunião de Fundação da Instituição e assinaram o livro de frequência;

Yane Cristina Mendes de Oliveira  
Escritor(a) Autorizada  
Paço do Lumiar - MA

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy - Paço do Lumiar- MA

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

*Handwritten signature*

**UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02**

Fis. N° 51  
Proc. N° 9090/2  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA



- II. Sócios Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto Social e os regulamentos;
- III. Sócios beneméritos: os sócios fundadores ou outras pessoas brasileiras ou estrangeiras, que prestarem relevantes serviços à instituição;
- IV. Sócios honorários: os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de respeito e das homenagens da comunidade;
- V. Sócios Voluntários: os que voluntariamente prestarem serviços nas atividades desenvolvidas pela instituição.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios contribuintes não recebem restituição das contribuições que tiverem doado à instituição bem como quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 5º -** são direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Usufruir todos os serviços oferecidos pela entidade;
- IV. Participar de todas as promoções levadas a efeito pela União;
- V. Requerer a convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinária, com no mínimo de 20%(vinte por cento) dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários atendidas as exigências deste Estatuto;
- VI. Oferecer sugestões.

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

**Art. 6º -** São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Exercer o cargo para o qual foi eleito salvo justificado impedimento;
- III. Colaborar com as iniciativas da União;
- IV. Acatar as determinações da diretoria;
- V. Pagar as contribuições fixadas pela diretoria.

Tacyana Cristina Mendes de Oliveira  
Escriturante Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy - Paço do Lumiar- MA

M  
Bouffical

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICIPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02



CAPITULO III

Fis. Nº 52  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

DA ADMISSÃO

Art.7º- A admissão de associados será decidida pela Diretoria por proposta com assinatura de dois sócios em dias com as suas obrigações sociais, efetivada após o compromisso de cumprimento dos encargos estatutários, pelo postulante.

Art. 8º- No desenvolvimento de suas atividades, a instituição não fará qualquer discriminação de usuários, em razão de sexo, raça, cor, nacionalidade, profissão ou religião.

Art. 9º- Os associados da entidade, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Entidade.

CAPITULO IV

Registro de Tributos e Documentos  
Registro Civil da Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

DAS PENALIDADES

Art.10º- Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Suspensão
- III. Exclusão

Art.11º- As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros diretores ou conselheiros que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Jacyene Cristina Mendes de Oliveira  
Secretaria Administrativa  
2º Ofício do Paço do Lumiar

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy - Paço do Lumiar- MA

*M. A. F.*  
*M. A. F.*



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICIPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02



Art.12º- A pena de suspensão de associados imposta pela Diretoria caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Fis. Nº 53  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica *12*

Art.13º-Considera-se falta grave passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material à Entidade.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão dos associados só é admissível, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

**Parágrafo segundo** – havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da entidade por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

## CAPITULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

Art. 14º - A entidade será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

*Iacyane Cristina Mendes de Oliveira*  
Escritura Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy – Paço do Lumiar- MA

*12/12*  
*Recebido*

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02

Fls. Nº 54  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA



- IV. Decidir sobre reforma do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o Regimento Interno;
- X. Alterar o Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- XI. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Paço do Lumiar - MA

**Parágrafo Único:** para as deliberações que se referem os incisos IV e X deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim. cujo quórum será o estabelecido no artigo 5º deste Estatuto.

**Art.17º-** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Discutir e aprovar o plano anual de trabalho da Entidade, submetido pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Art.18º-** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Faciana Fátima Mendes de Oliveira  
Estatuto Autorizada  
e Ofício do Paço do Lumiar

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy - Paço do Lumiar- MA

M  
Mendes de Oliveira

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO  
PAÇO DO LUMIAR - MA

FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999

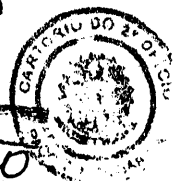
CNPJ: 04.184.689/0001-02

M.S. Nº 55

Proc. Nº 9090/20

Rubrica M

Paço do Lumiar



Art. 19º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares, e/ ou publicado na imprensa local ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, desde que não se resuma simplesmente num pequeno grupo que busque deliberar em causa própria.

CAPITULO VI

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º- A Diretoria é o órgão de representação da Entidade eleita ao mesmo tempo em que o Conselho Fiscal e será constituída de um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Conselho Fiscal, com mandato de quatro (04) anos, podendo ser reeleita.

Art. 21º Compete ao Presidente:

- I. Elaborar e executar o plano anual de trabalho, juntamente com os demais membros da Diretoria;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, com os membros da Diretoria o relatório anual de atividades, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- III. Buscar parcerias com Instituições públicas e privadas, com o apoio dos demais membros da Diretoria, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;

Lucyane Mendes de Oliveira  
Escritoranda Autorizada  
2º Ofício de Paço do Lumiar

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy - Paço do Lumiar- MA

*Handwritten signature and stamp.*

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY DO MUNICÍPIO  
PAÇO DO LUMIAR – MA  
FUNDADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1999  
CNPJ: 04.184.689/0001-02

Fls. Nº 56  
Proc. Nº 9090/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar - MA



- IV. Contratar e demitir funcionários em conformidade com o Conselho Fiscal;
- V. Assinar convênios e acordos em conformidade com o Tesoureiro e Conselho Fiscal;
- VI. Movimentar conta corrente, bancárias e outros documentos de pagamentos, juntamente com o tesoureiro;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- VIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX. Propor reforma do Estatuto apresentando sugestões e justificativas, juntamente com os demais membros da Diretoria;
- X. Assinar as atas das reuniões juntamente com os participantes e quem secretariar as referidas reuniões;
- XI. Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;
- XII. Escolher diretores de departamento em acordo com os demais membros da Diretoria e apresentando à Assembleia Geral;
- XIII. Representar a Entidade ativa e passiva, em juízo ou fora dele;
- XIV. Convocar e presidir reuniões da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.**

**Art. 22º- Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 23º- Compete ao Primeiro Secretário:**

- I. Organizar e secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Assessorar o Presidente e demais membros da Diretoria, no que for necessário;
- III. Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria zelando pela conservação os bens materiais e documentos da Entidade;

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

Luciana Cristina Mendes de Oliveira  
Advogada Autorizada  
OAB/PA - 10.000/2008

Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy – Paço do Lumiar- MA

M. A. S.  
M. A. S.